

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
4 9 40 31 TRANSFER. A MUNICIPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		150.000,00	
TOTAL			1	150.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.332.2307.4238 COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS			150.000,00	
TOTAL			1	150.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL	1	9	150.000,00	
NOVEMBRO				150.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 1	150.000,00	150.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.379, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		76.500,00	
TOTAL			1	76.500,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2302.4248 ATENDIMENTO AO TRABALHADOR			76.500,00	
TOTAL			1	76.500,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
23000 SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
TOTAL	1	4	76.500,00	
NOVEMBRO				76.500,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 1	76.500,00	76.500,00	0,00	
TOTAL GERAL	76.500,00	76.500,00	0,00	

DECRETO Nº 45.380, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 823.000,00 (Oitocentos e vinte e três mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		823.000,00	
TOTAL			1	823.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1816.4239 ASSIST. MÉDICA, ODONT. FARMACÉUTICA AO SE.			823.000,00	
TOTAL			1	823.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		168.000,00	
TOTAL			1	168.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1809.4241 PATRULHAMENTO AÉREO			168.000,00	
TOTAL			1	168.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 1	655.000,00	655.000,00	0,00	
10479 7 UN. 3	168.000,00	168.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	823.000,00	823.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.381, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.388,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria

da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		25.388,00	
TOTAL			1	25.388,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4162 APOIO ADMINISTRATIVO			25.388,00	
TOTAL			1	25.388,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO				
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		25.388,00	
TOTAL			1	25.388,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.0100.4215 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			25.388,00	
TOTAL			1	25.388,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	25.388,00	25.388,00	0,00	
TOTAL GERAL	25.388,00	25.388,00	0,00	

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1	4	25.388,00	
OUTUBRO				25.388,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA				
TOTAL	1	4	25.388,00	
NOVEMBRO				25.388,00

DECRETO Nº 45.382, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20006 COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		130.000,00	
TOTAL			1	130.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.0100.4496 INFORMÁTICA			130.000,00	
TOTAL			1	130.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		130.000,00	
TOTAL			1	130.000,00
FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.126.2007.4496 INFORMÁTICA			130.000,00	
TOTAL			1	130.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	130.000,00	130.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de novembro de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
20000 SEC. FAZENDA				
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		59.700,00	
TOTAL			1	59.700,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	8
Economia e Planejamento	8
Justiça e Defesa da Cidadania	8
Assistência e Desenvolvimento Social	8
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	10
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	15
Saúde	19
Energia	25
Transportes	25

Cultura	25
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	26
Esportes e Turismo	26
Habitação	27
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	29
Transportes Metropolitanos	37
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	37
Universidade de São Paulo	37
Universidade Estadual de Campinas	38
Universidade Estadual Paulista	39
Ministério Público	40
Editais	47
Mídia Eletrônica	51
Concursos	63
Diários dos Municípios	71
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA O ANO 2001

Secretarias, autarquias, empresas e fundações da Administração Estadual

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano 2001, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências e os endereços completos, com telefone, daqueles que precisam receber o jornal, a quantidade de exemplares que deseja e encaminhe o formulário à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 16/11/2000.

O envio pode ser feito pelo fax 6099-9623.